REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 223/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a pane elétrica no sistema do metrô da capital baiana ocorrida na manhã do dia 18 de abril último fez com que vários usuários saíssem a andar pelos trilhos, a fim de chegarem a determinado local e a acessarem um novo trem; segundo a CCR, esse problema ocorreu por conta de uma falha elétrica em uma via de trecho da Linha 1, entre Bonocô e Lapa, conforme o noticiado no site jornalístico Correio 24 Horas;

b) a equipe técnica responsável não implementou medidas preventivas de acidentes para o correto esvaziamento de passageiros, de forma a não permitir que os usuários andassem nos trilhos para sair do local; pela falta de tais medidas, os passageiros sofreram grande risco de acidentes: choques elétricos, quedas, chegada de outro metrô, dentre outros problemas, mormente por causa da superlotação do horário, por causa do período chuvoso;

c) a não permissão também se deu pelo fato de não haver outro meio para os usuários deixarem o metrô;

d) é inadiável uma ação urgente do Governador do Estado da Bahia, juntamente com os órgãos competentes, com vias a providenciar outra forma de desembarque dos passageiros que precisam deixar o local sem que seja necessário caminhar sobre os trilhos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, proceder a uma ação urgente, juntamente com os órgãos competentes, para quando houver panes elétricas no sistema do metrô da capital baiana ser providenciado outros meios de deslocamento dos passageiros que precisem deixar o local sem que seja necessário caminhar sobre os trilhos.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca